



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.643/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Atlético São Lourenço Futebol Clube

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Atlético São Lourenço Futebol Clube”, com sede na Avenida Dom Pedro II, 135/loja124 nesta cidade de São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram a presente lei, como anexos:

I - Ata de Fundação da Entidade;

II - Estatuto da Entidade;

III - Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;

IV- Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;

V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Alvará de Localização;

VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VIII- Certidão Negativa de Débito do INSS;

IX - Balanço Patrimonial;

X - Parecer do Conselho afim à entidade; e

XI - Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2023.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.643/2023

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Patrícia Pereira Lessa
Secretária Municipal de Governo